

EDITAL Nº 128/FEMPAR-DG/2025

A Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (FEMPAR), divulga a relação dos aprovados em **DÉCIMA SEXTA CHAMADA**, que se submeteram ao Processo Seletivo 2025 do Curso de Medicina, realizado em **29 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no **EDITAL Nº 122/FEMPAR-DG/2024**.

APROVADOS – 2.º SEMESTRE/2025

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELLA CARMINATTI	279º

A candidata classificada deverá efetuar a matrícula **no período das 09h do dia 14 de abril às 23h59min do dia 16 de abril de 2025**, através do sistema de matrícula on-line disponível no site da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná.

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

A concretização da matrícula está vinculada à entrega dos documentos relacionados abaixo, conforme **EDITAL Nº 122/FEMPAR-DG/2024** e ao pagamento da primeira parcela da semestralidade referente ao curso, no valor de **R\$ 12.146,00 (doze mil, cento e quarenta e seis reais)** para os ingressantes em 2025/2, que deverá ser efetuado mediante boleto bancário.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento emitida por oficial de Registro Civil;
- Carteira de Identidade;
- Prova de estar regular com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do comprovante de residência recente (com dois meses, no máximo);
- 1 (uma) fotografia recente, com no máximo 2 (dois) anos;
- RG e CPF do responsável financeiro, caso não seja o próprio acadêmico.

A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados neste artigo impossibilitará a efetivação da matrícula.





Os candidatos que, por ocasião da matrícula, ainda não possuírem os documentos que constam nos itens “a” e “b” não poderão realizar a matrícula e não lhes caberá qualquer direito a questionar o fato em juízo ou fora dele.

Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior precisam ser previamente convalidados no Brasil para possibilitar a matrícula.

No caso de candidato classificado maior de idade, este deverá assinar e enviar os documentos, conforme orientação do sistema no site.

No caso de candidato classificado menor de idade, este deverá assinar juntamente com seu responsável financeiro e enviar os documentos, conforme orientação do sistema no site.

Perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar a documentação solicitada ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos no edital neste edital e não efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado(a) para uma vaga no curso, seja no primeiro ou no segundo semestre.

Curitiba, 10 de abril de 2025.


PROFª DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS
DIRETORA-GERAL.